

MATRÍCULA - 667 -

17 de março de 1977.

Imóvel :- FAZENDA SÃO MANOEL, lugar Marimbondo, distrito desta cidade. Casa de morada para empregados com 5 cômodos, coberta de telhas comuns, piso de chão batido em regular estado de conservação; curral construído com madeira de lei, tendo 5 divisões internas e tronco, barracão coberto com telhas francesas, com 3 compartimentos internos, construído com madeiras de lei, sendo que o curral e o barracão mencionados estão em excelente de conservação. Anexo cento e vinte e cinco hectares e oitenta e quatro ares (125Ha.84a.00ca.) de terras, sendo : cento e um hectares, e sessenta e quatro ares (101Ha.64a.00ca.) de terras de campos de segunda qualidade e vinte e quatro hectares e vinte ares -- (24Ha.20a.00ca.) de terras de cultura de segunda qualidade, confrontando com terras de propriedade de sucessores de Alexandre Scalón, José Fernandes da Silva, Joaquim Afonso de Almeida, Cesar Antonio de Souza, com sucessores de Balbino Matias, Guilherme -- Scalón e com o comprador.

PROPRIETARIO :- CLANTER SCALON, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta cidade.

Reg. Ant. 17.357, fls. 82 livro 3.X.

Dou fé.

&

AV. 1 - Mat. 667 - Prot. 1.441 - em 17/03/1977. CÉDULA RURAL HIPOTECARIA. Emitentes :- CLANTER SCALON, agropecuarista e s/m DIRECE CASTANHEIRA SCALON, do 1.º, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, C.F.R. nº 094.475.126/15. Credor :- Banco do Brasil S/A. Valor :- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Juros :- 7% ao ano. Vencimento: Sacramento, 31/10/1983. Emissão: Sacramento, 16/03/1977. EM HIPOTECA DE 2º GRAU. Referencias :- Inscrita em 1º grau sob nº 1.666, livro 09. Registro 655, livro 03, em 17/03/1977. As partes se obrigam pelas demais condições do contrato.

Dou fé.

AV.2-Mat. 667-Prot.10.622-em 10.05.85-Certidão. Certifico que o Banco do Brasil deu autorização para fazer o devido cancelamento das inscrições 1.666-livro 9 e R.655-livro 03, o que ora faço.

Dou fé.

Av-3- Mat. 667 - Prot. 24.376 - 27/05/97 - ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº PACEN 94-307/012 ref. ao registro nº 4.323 03 Aux. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. DEVEDORES: LAURENCE SCALON, CPF: 344.403.996-49 e

Contlll... Verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
e Transmissão de Imóveis

E LESTER SCALON, CPF: 414.307.196-72. Como 3º Prestantes de Garantias dos Emitentes: CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15 e DIRCE CASTANHEIRA SCALON, CPF: 011.771.296-55. Como anuentes dos Emitentes: CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15 e DIRCE CASTANHEIRA SCALON, CPF: 011.771.296-55. Como Avalistas dos Emitentes: LEONEL SCALON, CPF: 273.397.936-15 e CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15. TRANSFORMAÇÃO DO TÍTULO: Em virtude da inclusão da garantia hipotecária, o presente título passa a denominar-se "CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". MANUTENÇÃO/INCLUSÃO DE NOVAS GARANTIAS: Ficam mantidas as garantias originalmente constituídas, observando que: a) O penhor agrícola vencerá em 24/11/97, de conformidade como artigo 61 do Decreto Lei nº 167/67; b) No vencimento do penhor, o(s) emitente(s) obriga(m)-se reforçar ou a oferecer nova(s) garantia(s) suficiente(s), para cobertura do saldo devedor do empréstimo, sob pena de considerar a dívida vencida; c) Comprovada a depreciação ou redução da(s) garantia(s) oferecida(s) e não providenciado o reforço/substituição no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da comunicação feita ao emitente pelo credor, considerar-se-a vencida a totalidade da obrigação, independentemente de qualquer aviso ou notificação. HIPOTECA: Sem prejuízo da(s) garantia(s) originalmente constituída na cédula ora aditada, em força, da ao CREDOR em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade dos terceiros prestantes de garantia, denominado FAZENDA SÃO MANOEL, lugar marimbondo, situado neste município, com a área de 125.84.00 Ha. de terras, devidamente registrada nesta matrícula. EMISSÃO: 19/07/96. VENCIMENTO: 31/10/2002. VALOR: R\$96.244,47 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Inscrito sob a Av-1 do registro nº 4.323 livro 03 Aux. As partes se obrigam pelas demais condições do contrato.

Dou fé Leandro Calveira

Av-4- Mat. 667 - Prot. 24.377 - 27/05/97 - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº RESPO ESPECIAL-EAC-94-307/016, sob o registro nº 4.388 03 Aux., CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A., agência local. DEVEDOR: LEONEL SCALON, CPF. 273.397.936-15. como Anuentes do Emitente: CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15 e DIRCE CASTANHEIRA SCALON, CPF: 011.771.296-55. como 3º Prestante de Garantia do Emitente: CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15 e DIRCE CASTANHEIRA SCALON, CPF. 011.771.296-55. Como Avalistas do Emitente: LAURENCE SCALON, CPF. 344.403.996-49, CLANTER SCALON, CPF. 094.475.126-15 e LESTER SCALON, CPF. 414.307.196-72. TRANSFORMAÇÃO DO TÍTULO- Em virtude da inclusão da garantia hipotecária, o presente título passa a denominar-se "CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". MANUTENÇÃO/INCLUSÃO DE NOVAS GARANTIAS: Ficam mantidas as garantias originalmente constituídas, observando que: a) O penhor agrícola vencerá em 27/12/97, de conformidade com o artigo 61 do Decreto Lei nº 167/67; b) No vencimento do penhor, o(s) emitente(s) obriga(m)-se reforçar nova(s) garantia(s) suficiente(s), para cobertura do saldo devedor do empréstimo, sob pena de considerar a dívida vencida; c) Comprovada a depreciação ou redução da(s) garantia(s) oferecida(s) e não providenciado o

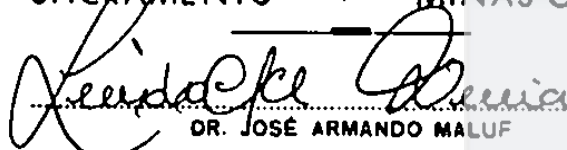
continua fls. 02 ...

fls. 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

SACRAMENTO — MINAS GERAIS


DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

providenciado o reforço/substituição no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação feita ao emitente pelo credor, considerar-se-a vencida a totalidade da obrigação, independentemente de qualquer aviso ou notificação. HIPOTECA: Sem prejuízo da(s) garantia(s) originalmente constituída na cédula ora aditada, em reforço, da ao CREDOR em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade dos terceiros prestantes de garantia, denominado Faz. São Manoel, lugar MARIMBONDO, situado neste município, com a área de 125.84.00Ha devidamente registrada sob a Mat. 667 livro 02 RG. EMISSÃO: 19/07/96. VENCIMENTO: 31/10/2002. VALOR: R\$45.449,15 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Ins-crito sob a Av-1 do Registro 4.388 03 Aux. As partes se obrigam pelas demais condições do contrato.

Dou fe. 

Av-5- Mat. 667 - Prot. 27.726 - 03/11/1.999 - Certifico que nos termos do requerimento datado de 31/08/1.999, AvDGIIJ - 0856/99-E, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade publica, com sede na praça da Liberdade, s/nº, representado pelo seu mandatário, BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - DBMG., empresa publica estadual, com sede em Belo Horizonte/MG, a Rua da Bahia, 1.600, com inscrição no CGC/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, de acordo com os artigos 2º e 3º e seu paragrafo unico, do "DECRETO nº 38.819", publicado no Minas Gerais de 18/08/98, firmados pelos seus representantes legais, procedo esta averbação para constar do CONTRATO DE CESSAO DE CREDITOS E COMPRA E VENDA DE TITULOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE S/A, firmado em 24/06/98, extrato publicado no Minas Gerais de 15/09/98, em virtude da CESSAO DE CREDITO representado pela Cedula Rural Pignoratícia F COMMODITIES-EAC-94-307/012, datada de 24/11/1.994, transformada em Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria pelo Aditivo de Re-Ratificação, datado de 19/07/1.996, com VENCIMENTO previsto para 31/10/2.002, e devidamente registrado e averbado sob o registro auxiliar nº 4.323 e averbado sob o 3 desta matrícula. CERTIFICO MAIS, que conforme documento apresentado e arquivado neste Cartorio, o BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, com relação dos creditos cedidos, de emissão de LAURENCE SCALON e LESTER SCALON garantido pelo bem hipotecado de propriedade de Clanter Scalon e Dirce Castanheira Scalon e pelo Penhor Cedula, estando sub-rogado em todos os direitos inerentes ao mesmo, inclusive nas garantias a ele vinculados, para todos s fins de direito. Dou fe. 

Av-6- Mat. 667 - Prot. 27.727 - 03/11/1.999 - Certifico que nos termos do requerimento datado de 31/08/1.999, AvDGIIJ - 0855/99-E, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade publica, com sede na praça da Liberdade, s/nº, representado pelo seu mandatário, BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - DBMG., empresa publica estadual, com sede em Belo Horizonte/MG, a Rua da Bahia, 1.600, com inscrição no CGC/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, de acordo com os artigos 2º e 3º e seu paragrafo unico, do "DECRETO nº 38.819", publicado no Minas Gerais de 18/08/98, firmados pelos seus representantes legais, procedo esta averbação para constar do CONTRATO DE CESSAO DE CREDITOS E COMPRA E VENDA DE TITULOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE S/A, firmado em 24/06/98, extrato publicado no Minas Gerais de 15/09/98, em virtude da CESSAO DE CREDITO representado pela Cedula Rural Pignoratícia RESPO ESPECIAL-EAC-94-307/016, datada de 27/12/1.994, transformada em Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria pelo Aditivo de Re-Ratificação, datado de 19/07/1.996, com VENCIMENTO previsto para 31/10/2.002, e devidamente registrado e averbado nos o registro auxiliar nº 4.388 e averbado sob o 4 desta matricula. CERTIFICO MAIS, que conforme documento apresentado e arquivado neste Cartorio, o BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, com relação dos creditos cedidos, de emissão de LEONEL SCALON, garantido pelo bem hipotecado de propriedade de Clanter Scalon e Dirce Castanheira Scalon e pelo Penhor Cedula, estando sub-rogado em todos os direitos inerentes ao mesmo, inclusive nas garantias a ele vinculados, para todos e fins de direito. Dou fe. *[Assinatura]*

AV-7/667 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL Prot. nº 71.547, em 27/05/2019. Por requerimento e documentos comprobatórios, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matricula está cadastrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3156908-FA75.22B3.8AFC.46D7.B8D0.2043.C729.DDDE, com data de cadastro em 16/05/2017. Quant. 1. Custas: Emol: R\$16,16; ISS: R\$0,81; Recompe: R\$ 0,97; TFJ: R\$5,38; Total: R\$23,32. Cod: 4135. Dou fé. Sacramento, 12/06/2019. Oficial: Gabriel Pires. *[Assinatura]*

R.8/667- PENHORA Prot. nº 73.186, em 10/02/2020. Por requerimento e mediante mandado de penhora extraído dos autos do Processo nº 0039449-94.2005.8.13.0569, da 2ª Vara Cível Crime e Vec da Comarca de Sacramento/MG, em que figura como Executado: ESPOLIO DE CLANTER SCALON E OUTRO(S), já qualificado no Caput, e Exequente: MAURA PINHEIRO DE LEMOS MASSON E OUTRO(S), promovo o registro da penhora da totalidade do imóvel objeto da presente matricula. Valor da causa: R\$445.059,05. Quant. 1. Custas: Emol: R\$45,89; ISS: R\$2,29; Recompe: R\$2,75; TFJ: R\$15,14; Total: R\$66,07. Código: 4527-8. Dou fé. Sacramento, 13/02/2020. Oficial Gabriel Pires. *[Assinatura]*

MATRÍCULA

667

DATA

17 de março de 1977

FICHA:03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - MG

AV-09/667 - CASAMENTO. Protocolo nº 73.582, em 06/05/2020. Por requerimento e documentos comprobatórios, procede-se a esta averbação para constar que **CLANTHER SCALON**, já qualificado no R-1, casou-se com **DIRCE CASTANHEIRA SCALON**, em 28/01/1951, sob o regime de comunhão universal de bens, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais de Sacramento/MG, conforme Termo nº 512, Folha 191, Livro B-19. Quant. 1. Custas: Emol: R\$16,69; ISS: R\$0,83; Recompe: R\$1,00; TFI: R\$5,56; Total: R\$24,08. Cod: 4160-8. Dou fé. Sacramento, 09/07/2020. Oficial Gabriel Pires.

AV-10/667 - DADOS PESSOAIS. Protocolo nº 73.582, em 06/05/2020. Por requerimento e documentos comprobatórios, procede-se a esta averbação para fazer constar que **CLANTHER SCALON**, já qualificado no R-1, e sua esposa **DIRCE CASTANHEIRA SCALON**, titular do RG M-204.326 SSP/MG, já qualificada no Av-1 e Av-3, domiciliados na Rua São Pedro, nº 22, Centro, em Sacramento/MG. Quant. 1. Custas: Emol: R\$16,69; ISS: R\$0,83; Recompe: R\$1,00; TFI: R\$5,56; Total: R\$24,08. Cod: 4160-8. Dou fé. Sacramento, 09/07/2020. Oficial Gabriel Pires.

AV-11/667 - CCIR E NIRF. Protocolo nº 73.582, em 06/05/2020. Por requerimento e documentos comprobatórios, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 692 do Provimento nº 260/CGJ/2013, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no **INCRA/MDA** com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural nº **437.077.014.591-7**, Módulo Rural: 24,1324ha, Fração mínima de parcelamento: 2,00ha, Declarante: **ClantherScalon**, titular do CPF 094.475.126-15; na **Receita Federal (NIRF)** sob o nº **1.428.532-0**. Quant. 1. Custas: Emol: R\$16,69; ISS: R\$0,83; Recompe: R\$1,00; TFI: R\$5,56; Total: R\$24,08. Cod: 4135-0. Dou fé. Sacramento, 09/07/2020. Oficial Gabriel Pires.

AV-12/667 - RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS. Protocolo nº 73.582, em 06/05/2020. Procede-se à esta averbação para retificar as medidas perimetrais e a área do imóvel objeto desta matrícula, por procedimento administrativo perante esta Serventia, artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, mediante requerimento dos proprietários, passando o imóvel desta matrícula a possuir, com a nova medição, a área de **128,9556ha (cento e vinte e oito hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares)**, com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **THRY-V-0229**, de coordenadas (Longitude: -47°32'34.409", Latitude: -19°44'45.694" e Altitude: 922.65 m); Vértice este localizado em divisa por cerca; deste, segue por uma cerca de arames antigos, confrontando com **Fazenda São Basílio e São Manoel, Matrícula nº 7.969, de propriedade de Espólio de ClantherScalon**, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42' e 278,83 m até o vértice **THRY-V-0230**, (Longitude: -47°32'24.881", Latitude:

(Segue no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

-19°44'46.595" e Altitude: 939.96 m); 110°38' e 163,05 m até o vértice **THRY-V-0231**, (Longitude: -47°32'19.641", Latitude: -19°44'48.464" e Altitude: 947.29 m); 119°17' e 100,24 m até o vértice **THRY-V-0232**, (Longitude: -47°32'16.639", Latitude: -19°44'50.059" e Altitude: 953.14 m); 97°55' e 467,57 m até o vértice **THRY-P-0131**, (Longitude: -47°32'00.735", Latitude: -19°44'52.153" e Altitude: 939.27 m); 102°34' e 243,92 m até o vértice **THRY-P-0132**, (Longitude: -47°31'52.559", Latitude: -19°44'53.879" e Altitude: 915.49 m); 94°52' e 75,90 m até o vértice **THRY-P-0133**, (Longitude: -47°31'49.962", Latitude: -19°44'54.089" e Altitude: 925.25 m); 95°07' e 121,36 m até o vértice **THRY-P-0134**, (Longitude: -47°31'45.811", Latitude: -19°44'54.442" e Altitude: 936.69 m); 95°12' e 197,57 m até o vértice **THRY-P-0135**, (Longitude: -47°31'39.054", Latitude: -19°44'55.026" e Altitude: 942.93 m); 95°46' e 72,96 m até o vértice **THRY-M-0003**, (Longitude: -47°31'36.561", Latitude: -19°44'55.265" e Altitude: 948.53 m); Segue em divisa por cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda São Manoel, Matrícula nº 10.652, de propriedade de Wandevaldo Afonso Dalberio**, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°14' e 123,31 m até o vértice **THRY-P-0136**, (Longitude: -47°31'38.164", Latitude: -19°44'58.976" e Altitude: 936.76 m); 201°44' e 84,27 m até o vértice **THRY-M-0004**, (Longitude: -47°31'39.236", Latitude: -19°45'01.521" e Altitude: 930.43 m); Fim de divisa por cerca e início de divisa pelo córrego; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, confrontando com **Fazenda São Manoel, Matrícula nº 12.347, de propriedade de Eliana Zandonaldi e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°58' e 57,98 m até o vértice **THRY-P-0137**, (Longitude: -47°31'41.216", Latitude: -19°45'01.719" e Altitude: 930.55 m); 272°40' e 34,98 m até o vértice **THRY-M-0005**, (Longitude: -47°31'42.416", Latitude: -19°45'01.666" e Altitude: 922.97 m); Segue em divisa pelo margem esquerda do córrego; deste, segue confrontando com **Fazenda São Manoel, Matrícula nº 7.970, de propriedade de Espólio de Clanthier Scalon**, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°26' e 37,57 m até o vértice **THRY-P-0138**, (Longitude: -47°31'43.698", Latitude: -19°45'01.529" e Altitude: 921.36 m); 302°59' e 34,96 m até o vértice **THRY-V-0233**, (Longitude: -47°31'44.705", Latitude: -19°45'00.910" e Altitude: 919.21 m); 264°30' e 64,35 m até o vértice **THRY-V-0234**, (Longitude: -47°31'46.905", Latitude: -19°45'01.110" e Altitude: 917.32 m); 246°13' e 76,36 m até o vértice **THRY-V-0235**, (Longitude: -47°31'49.305", Latitude: -19°45'02.111" e Altitude: 914.98 m); 270°02' e 37,85 m até o vértice **THRY-V-0236**, (Longitude: -47°31'50.605", Latitude: -19°45'02.110" e Altitude: 912.36 m); 313°50' e 44,41 m até o vértice **THRY-V-0237**, (Longitude: -47°31'51.705", Latitude: -19°45'01.110" e Altitude: 910.46 m); 264°16' e 92,74 m até o vértice **THRY-V-0238**, (Longitude: -47°31'54.874", Latitude: -19°45'01.411" e Altitude: 905.32 m); 244°55' e 65,30 m até o vértice **THRY-V-0239**, (Longitude: -47°31'56.905", Latitude: -19°45'02.311" e Altitude: 905.15 m); 213°32' e 73,77 m até o vértice **THRY-V-0240**, (Longitude: -47°31'58.305", Latitude: -19°45'04.310" e Altitude: 902.68 m); 169°18' e 54,15 m até o vértice **THRY-V-0241**, (Longitude: -47°31'57.960", Latitude: -19°45'06.040" e Altitude: 901.56 m); 219°00' e 32,93 m até o vértice **THRY-V-0242**, (Longitude: -47°31'58.672", Latitude: -19°45'06.872" e Altitude: 900.63 m); 243°02' e 50,08 m até o vértice **THRY-V-0243**, (Longitude:

(Segue ficha 04)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

667

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - MG

DATA

17 de março de 1977

FICHA: 04

-47°32'00.205", Latitude: -19°45'07.610" e Altitude: 899.42 m); 226°27' e 40,17 m até o vértice **THRY-V-0244**, (Longitude: -47°32'01.205", Latitude: -19°45'08.510" e Altitude: 898.59 m); 250°34' e 91,17 m até o vértice **THRY-V-0245**, (Longitude: -47°32'04.158", Latitude: -19°45'09.496" e Altitude: 897.01 m); 197°57' e 32,78 m até o vértice **THRY-V-0246**, (Longitude: -47°32'04.505", Latitude: -19°45'10.510" e Altitude: 896.39 m); 175°20' e 34,38 m até o vértice **THRY-M-0006**, (Longitude: -47°32'04.409", Latitude: -19°45'11.624" e Altitude: 886.01 m); Segue em divisa pela margem esquerda do córrego; deste, segue confrontando com **Fazenda Scala II - Gleba A, Matrícula nº 18.424, de propriedade de Marcel Scalon Cerchi e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°30' e 62,94 m até o vértice **THRY-P-0139**, (Longitude: -47°32'05.731", Latitude: -19°45'13.553" e Altitude: 892.40 m); 176°28' e 74,66 m até o vértice **THRY-P-0140**, (Longitude: -47°32'04.973", Latitude: -19°45'15.976" e Altitude: 892.65 m); 186°01' e 48,61 m até o vértice **AL1-P-09283**, (Longitude: -47°32'05.148", Latitude: -19°45'17.548" e Altitude: 890.74 m); Fim de divisa pela margem esquerda do córrego e início de divisa por cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Scala II - Gleba A, Matrícula nº 18.424, de propriedade de Marcel Scalon Cerchi e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°27' e 140,62 m até o vértice **AL1-P-09282**, (Longitude: -47°32'09.755", Latitude: -19°45'16.176" e Altitude: 905.60 m); 287°28' e 255,99 m até o vértice **AL1-P-09281**, (Longitude: -47°32'18.141", Latitude: -19°45'13.676" e Altitude: 925.57 m); 290°38' e 403,25 m até o vértice **AL1-M-00098**, (Longitude: -47°32'31.101", Latitude: -19°45'09.055" e Altitude: 930.51 m); 290°40' e 108,80 m até o vértice **AL1-P-09280**, (Longitude: -47°32'34.597", Latitude: -19°45'07.806" e Altitude: 925.19 m); 291°01' e 72,12 m até o vértice **AL1-P-09279**, (Longitude: -47°32'36.909", Latitude: -19°45'06.965" e Altitude: 922.25 m); 291°21' e 21,81 m até o vértice **AL1-P-09278**, (Longitude: -47°32'37.606", Latitude: -19°45'06.706" e Altitude: 921.35 m); 291°44' e 149,69 m até o vértice **AL1-P-09277**, (Longitude: -47°32'42.381", Latitude: -19°45'04.903" e Altitude: 916.65 m); 294°54' e 12,63 m até o vértice **AL1-P-09276**, (Longitude: -47°32'42.775", Latitude: -19°45'04.730" e Altitude: 916.24 m); 296°08' e 193,02 m até o vértice **AL1-P-09275**, (Longitude: -47°32'48.725", Latitude: -19°45'01.965" e Altitude: 908.66 m); 296°15' e 205,10 m até o vértice **AL1-P-09274**, (Longitude: -47°32'55.042", Latitude: -19°44'59.015" e Altitude: 897.78 m); 219°52' e 82,25 m até o vértice **AL1-P-09576**, (Longitude: -47°32'56.854", Latitude: -19°45'01.067" e Altitude: 897.08 m); 220°25' e 172,55 m até o vértice **AL1-P-09575**, (Longitude: -47°33'00.697", Latitude: -19°45'05.338" e Altitude: 894.57 m); 298°12' e 147,54 m até o vértice **AL1-P-09574**, (Longitude: -47°33'05.161", Latitude: -19°45'03.070" e Altitude: 883.59 m); 298°34' e 51,86 m até o vértice **AL1-P-09573**, (Longitude: -47°33'06.726", Latitude: -19°45'02.263" e Altitude: 878.15 m); 297°45' e 7,91 m até o vértice **AL1-P-09572**, (Longitude: -47°33'06.966", Latitude: -19°45'02.143" e Altitude: 876.54 m); 299°34' e 19,40 m até o vértice

(Segue no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

AL1-P-09571, (Longitude: -47°33'07.546", Latitude: -19°45'01.832" e Altitude: 875.40 m); 294°29' e 15,01 m até o vértice **AL1-P-09570**, (Longitude: -47°33'08.015", Latitude: -19°45'01.630" e Altitude: 873.60 m); Segue em divisa por cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Santa Maria - Lugar Denominado Farinha Podre, Matrícula nº 3.489, de propriedade de Angelo Gaspar de Melo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°31' e 31,18 m até o vértice **THRY-V-0247**, (Longitude: -47°33'08.989", Latitude: -19°45'01.209" e Altitude: 875.84 m); Fim de divisa por cerca e início de divisa pelo eixo do córrego da Farinha Podre; deste, segue confrontando com **Fazenda São Basílio e São Manoel, Matrícula nº 7.969, de propriedade de Espólio de ClannerScalon**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°58' e 125,52 m até o vértice **THRY-V-0248**, (Longitude: -47°33'05.688", Latitude: -19°44'58.584" e Altitude: 876.76 m); 48°56' e 193,30 m até o vértice **THRY-V-0249**, (Longitude: -47°33'00.682", Latitude: -19°44'54.456" e Altitude: 880.61 m); 36°50' e 128,12 m até o vértice **THRY-V-0250**, (Longitude: -47°32'58.044", Latitude: -19°44'51.122" e Altitude: 885.47 m); 45°28' e 91,72 m até o vértice **THRY-V-0251**, (Longitude: -47°32'55.798", Latitude: -19°44'49.031" e Altitude: 890.63 m); 55°29' e 78,81 m até o vértice **THRY-V-0252**, (Longitude: -47°32'53.568", Latitude: -19°44'47.579" e Altitude: 888.27 m); Fim de divisa pelo eixo do córrego da Farinha Podre e início de divisa por cerca; deste, segue por uma cerca com arames antigos, confrontando com **Fazenda São Basílio e São Manoel, Matrícula nº 7.969, de propriedade de Espólio de ClannerScalon**, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19' e 255,77 m até o vértice **THRY-V-0253**, (Longitude: -47°32'44.863", Latitude: -19°44'46.469" e Altitude: 889.79 m); 85°31' e 305,34 m até o vértice **THRY-V-0229**, ponto inicial da descrição deste perímetro". Foram apresentados: TRT quitado, registrado em 06/04/2020. Planta e Memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Eder Lopes Silva, inscrito no CREA/MG nº 0509143962-5, e assinados pelo mesmo e pelo proprietário, dispensada a anuência dos confrontantes, por força do art. 4º da Medida Provisória 910/2019 e art. 213, § 17, da lei 6015/1973. Valor fiscal: R\$917.749,92. Quant. 1. Custas: Emol: R\$1.171,83; ISS: R\$58,59; Recome: R\$70,30; TFI: R\$958,76. Total: R\$2.259,48. Cod: 4194-7. Dou fé. Sacramento, 09/07/2020. Oficial Gabriel Pires. 

AV-13/667 - GEORREFERENCIAMENTO. Protocolo nº 73.582, em 06/05/2020. Promovo a presente averbação, com supedâneo no artigo 927 do Provimento 260/TJMG, para fazer constar que, as medidas perimetrais do imóvel objeto desta matrícula foram devidamente georreferenciadas e apresentadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, gerando a certificação nº 50ab04fb-ac3a-44b7-a14a-3ef1bd32512e, em decorrência do trabalho desenvolvido pelo responsável técnico Eder Lopes Silva, inscrito no CREA/MG nº 0509143962-5. Quant. 1. Custas: Emol.: R\$16,69 - ISS: R\$0,83 - Recome: R\$1,00, TFI: R\$5,56 - Total: R\$24,08. Cód. 4135-0. Sacramento, 09/07/2020. Dou fé. Oficial: Gabriel Pires. 

AV-14/667 - ENCERRAMENTO. Procedo a presente averbação de ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA tendo em vista a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS COM

(Segue ficha 05)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

667

DATA

17 de março de 1977

FICHA:05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - MG

GEORREFERENCIAMENTO, objeto da Av-12, dando origem a matrícula de nº 20.132 do Registro Geral deste Ofício. Ato não sujeito a cobrança de emolumentos, nos termos do art. 10 § 2º da Lei 15.424/2004. Quant. 1 - Cód. 4401-6. Dou fé. Sacramento, 09/07/2020. Oficial Gabriel Pires.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br